



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 4776/GR/UFFS/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Nº 23205.021834/2026-03.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.021834/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apuração dos fatos constantes do Processo nº 23205.021834/2026-03.

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAP/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Leoni Terezinha Zenevitz	1939285	Professora do Magistério Superior	Presidente
Marcos Eugenio Franceschi	2073105	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Brendha Aparecida Macedo Oenning	20250002753	Discente	Membro

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão:

NOME	SIAP	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Aline Portella Biscaino	2145228	Professor do Magistério Superior	Presidente
Marcos Eugenio Franceschi	2073105	TAE	Membro
Brendha Aparecida Macedo Oenning	20250002753	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4820/GR/UFFS/2026)

Art. 2º Ficam designados os seguintes integrantes para compor a Comissão:

NOME	SIAP	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Aline Portella Biscaino	2145228	Professor do Magistério Superior	Presidente
Tatiane Marmentini de Oliveira	1792911	Assistente em Administração	Membro
Brendha Aparecida Macedo Oenning	20250002753	Discente	Membro

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 4864/GR/UFFS/2026)

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor